



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Pedido de Providência nº 07/2022

Assunto: O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

Justificativa: **CONSIDERANDO** que, em 24 de maio de 2022, a Tribuna Livre desta Casa de Leis recebeu a senhora Thais Dias Damasceno, que expôs assuntos relacionados aos lotes vagos sem manutenção e ao aparecimento de animais peçonhentos no Bairro São Sebastião;

CONSIDERANDO, ainda, que o Código de Posturas do Município de São João Nepomuceno reza, em seu artigo 44, §1º, que *Todo proprietário ou possuidor de terrenos, edificadas ou não, fica obrigado a cercá-los, mantê-los capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza, ficando proibida a queimada para limpeza dos mesmos.*

§ 1º Constatada a inobservância do disposto neste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas a serem aplicadas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, e efetuar, do proprietário ou possuidor, a cobrança dos custos correspondentes.

CONSIDERANDO que, em junho de 2021, esta Casa aprovou proposição, na qual foram solicitadas providências com relação à situação dos terrenos baldios no bairro em questão;

Assim, diante do exposto e do apelo dos moradores, solicitamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano faça cumprir o que reza o Código de Posturas e notifique os proprietários de terrenos abandonados no Bairro São Sebastião para que possam proceder com a limpeza dos



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

mesmos e, caso esgotado o prazo, as medidas necessárias não sejam tomadas, que a Municipalidade possa executar o serviço de limpeza, diretamente ou mediante terceirização, enviando, posteriormente, aos donos dos imóveis a cobrança dos custos correspondentes.

Aprovação: Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

SALA DAS SESSÕES, 05 de julho de 2022.


Vereadora Ana Paula da Silva Ferreira


Vereadora Eluza Salvador Côrtes


Vereadora Fabiana Ferreira de Andrade


Vereador Francisco Augusto Baptista de Oliveira Carillo


Vereador Herculano Badoco Rodrigues Filho


Vereador Ínio Henriques Furtado Filho


Vereador José Maria de Almeida


Vereador Leonardo de Oliveira Dutra


Vereador Sebastião Carlos Barbosa